

## MATRÍCULAS 1º ANO DE ESCOLARIDADE

### QUEM MATRICULAR

- A matrícula é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2019.
- A matrícula é facultativa para crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019.

### PRAZOS

As matrículas no 1º ano de escolaridade decorrem entre 15 de abril e 15 de junho.

### REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Preferencialmente no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Na secretaria do Agrupamento localizada na Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo, rua O Primeiro de Janeiro, de 2 de maio a 15 de junho.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### Encarregado de educação:

- Cartão de cidadão e respetivo código/Bilhete de identidade/Cartão de residente/autorização de residente/Passaporte;
- Cartão com Nº de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprovativo da morada da residência/atividade profissional.
- Declaração de composição do agregado familiar (obtida no Portal das Finanças), no caso do Encarregado de Educação não ser um dos progenitores.

#### Criança a matricular:

- Cartão de cidadão e respetivo código/Cartão de residente/autorização de residente/Passaporte;
- Cartão com Nº de Identificação Fiscal (NIF);
- Cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde ou outro subsistema de saúde;
- Cartão da segurança social;
- Boletim individual de saúde com as vacinas atualizadas;
- Fotografia tipo passe;
- Se aplicado, comprovativo de necessidades educativas especiais;
- Se aplicado, comprovativo de que os pais são estudantes menores.

#### Pais:

- Cartão de cidadão/Bilhete de identidade/Cartão de residente/autorização de residente/Passaporte;
- Cartão com Nº de Identificação Fiscal (NIF).
- Comprovativo da morada da residência/atividade profissional.

### AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Declaração de Escalão de Abono de Família emitido pela Segurança Social.

### NOTA IMPORTANTE

- A legislação a aplicar à inscrição é o Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de Abril.
- A colocação da criança no estabelecimento de ensino da sua preferência está condicionada à aplicação dos critérios em vigor (art. 11.º do Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de Abril) e à existência de vaga na escola pretendida (a data de entrega dos documentos não é critério de colocação). Assim, recomendamos que escolha entre 1 a 5 estabelecimentos, por ordem de preferência, de forma a garantir a colocação da criança.
- A lista dos inscritos nas escolas do agrupamento será afixada até 5 de julho e a lista definitiva de colocações até 21 de julho.